



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 88/2016, Pregão Presencial nº 40/2016, às empresas **COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CAROLLO LTDA, ALENCAR JOSÉ DURANTE ME e MAPA ENGENHARIA LTDA ME** por terem sido declaradas vencedoras pela Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ESTOQUE.

FORNECEDOR 13225-COMERCIO E CONSTRUCAO CAROLLO LTDA						
ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	VLR TOT
1	TORNEIRA LAVATÓRIO DE METAL PARA PIA WC	UND	5,00		R\$ 32,00	R\$ 160,00
3	BOIA 1/2"	UND	6,00		R\$ 6,50	R\$ 39,00
4	BOIA P/ CAIXA DE AGUA 3/4	UND	6,00		R\$ 7,30	R\$ 43,80
8	CHAVE 10 COMBINADA	UND	1,00		R\$ 4,30	R\$ 4,30
9	CHAVE 14 COMBINADA	UND	1,00		R\$ 5,90	R\$ 5,90
10	CHAVE COMBINADA 15MM	UND	1,00		R\$ 6,70	R\$ 6,70
11	CHAVE COMBINADA 26	UND	1,00		R\$ 19,49	R\$ 19,49
12	CHAVE COMBINADA 27	UND	1,00		R\$ 20,79	R\$ 20,79
13	CHAVE COMBINADA 30	UND	1,00		R\$ 27,45	R\$ 27,45
14	CHAVE 19 COMBINADA	UND	1,00		R\$ 10,49	R\$ 10,49
18	CADEADO DE 30 MM	UND	15,00		R\$ 10,40	R\$ 156,00
21	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO C/VALVULA	UND	20,00		R\$ 1,99	R\$ 39,80
22	BRAÇADEIRA PARA CABO DE AÇO 3/4	UND	15,00		R\$ 8,49	R\$ 127,35
25	TIJOLOS MACIÇO	UND	1.500,00		R\$ 0,43	R\$ 645,00
27	AREIA MÉDIA	MT	12,00		R\$ 103,00	R\$ 1.236,00
28	FERRO 10 MM	BR	10,00		R\$ 27,00	R\$ 270,00
32	FITA AUTO ADERENTE ALUMINIZADA 15CM	MT	50,00		R\$ 12,90	R\$ 645,00
33	LIXA Nº 100 DE PANO	UND	20,00		R\$ 1,79	R\$ 35,80
35	PREGOS 25 X 72	KG	5,00		R\$ 8,20	R\$ 41,00
36	PREGO 17 X 27	PCT	5,00		R\$ 6,90	R\$ 34,50
42	GRAXEIRA 3/8 RETA	UND	100,00		R\$ 1,69	R\$ 169,00
					TOTAL	R\$ 3.737,37
FORNECEDOR 6141-ALENCAR JOSE DURANTE ME						
ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	VLR TOT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



2	REGISTRO 25 SD	UND	5,00		R\$ 7,90	R\$ 39,50
5	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 1,5 MT	UND	10,00		R\$ 6,90	R\$ 69,00
6	CAIXA DE DESCARGA	UND	5,00		R\$ 19,00	R\$ 95,00
7	FECHADURA METAL POP LINE P/BANHEIRO 40 X 53 MM	UND	5,00		R\$ 19,50	R\$ 97,50
16	DISCO DE DESBASTE DE 9"X 1/4 X 7/8	UND	10,00		R\$ 14,00	R\$ 140,00
17	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	10,00		R\$ 4,30	R\$ 43,00
19	CADEADO 45 MM	UND	5,00		R\$ 20,50	R\$ 102,50
29	SELANTE DE BORRACHA TERMOPLASTICA 300ML	UND	5,00		R\$ 21,50	R\$ 107,50
30	CANO DE PVC 25M [HIDRAULICO]	MT	24,00		R\$ 2,30	R\$ 55,20
31	CANO SOLDAVEL 40 MM [HIDRAULICO]	MT	18,00		R\$ 7,20	R\$ 129,60
34	TORNEIRA PLASTICA 1/2	UND	20,00		R\$ 1,90	R\$ 38,00
37	PREGO 12 X 12	PCT	2,00		R\$ 8,80	R\$ 17,60
41	BROCA DE VIDEA 5MM	UND	5,00		R\$ 3,50	R\$ 17,50
					TOTAL	R\$ 951,90
FORNECEDOR 13174-MAPA ENGENHARIA LTDA ME						
ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	VLR TOT
15	DISCO DE CORTE 12"X 1/8 X 3/4[REFORÇADO 2 TELAS]	UND	10,00		R\$ 21,60	R\$ 216,00
20	LUVA PIGMENTADA 4 FIOS	PR	50,00		R\$ 2,60	R\$ 130,00
26	CIMENTO SACOS DE 50 KG	SC	40,00		R\$ 28,20	R\$ 1.128,00
38	BROCA DE AÇO RAPIDO 4MM	UND	10,00		R\$ 3,80	R\$ 38,00
39	BROCA DE AÇO RAPIDO 3 MM	UND	5,00		R\$ 3,90	R\$ 19,50
40	BROCA DE AÇO RAPIDO 8 MM	UND	5,00		R\$ 9,80	R\$ 49,00
					TOTAL	R\$ 1.580,50
					TOTAL GERAL	R\$ 6.269,77

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O Contrato será a própria nota de empenho/ordem de fornecimento, exceto para os itens 26 (cimento) e 27 (areia). Para os itens 26 e 27, cuja entrega é parcelada, será firmado contrato de fornecimento.

O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá no término da entrega total dos itens contratados ou em 31 de dezembro de 2016, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro.

DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

A entrega dos itens 26 (cimento) e 27 (areia) dar-se-á de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante solicitação feita através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Sec. Mun. de Obras.

A empresa vencedora deverá disponibilizar ao Município a quantidade solicitada em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem referida no item anterior.

Para os demais itens, a entrega deverá ser efetuada de uma única vez em até 20 (vinte) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento.

DO LOCAL DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue na Garagem Municipal (Rua Silva Jardim, 824), neste Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.Desp	Despesa	Cód.
2016	6	2	12	361	11	2230	20	333903024000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	968
									MATERIAL DE CONSUMO Manutencao e conservacao dos espacos escolares.	222
2016	7	1	4	122	2	2283	1	333903024000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	1147
									MATERIAL DE CONSUMO Manutencao Departamento Transportes Transito	298
2016	7	1	4	122	2	2283	1	333903028000000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	1148
									MATERIAL DE CONSUMO Manutencao Departamento Transportes Transito	298
2016	6	2	12	361	11	2230	20	333903028000000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	2413
									MATERIAL DE CONSUMO Manutencao e conservacao dos espacos escolares.	222
2016	7	1	4	122	2	2283	1	333903042000000	FERRAMENTAS	1149
									MATERIAL DE CONSUMO Manutencao Departamento Transportes Transito	298

DAS PENALIDADES:

A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nova Bassano, 19 de Setembro de 2016.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal